



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA
C.N.P.J. 41.522.269/0001 – 15
Av. Corinto Matos, 260 – Centro – Fone/Fax: (89) 3439-1174.
CEP. 64.685-000 – Marcolândia – Piauí
Adm. 2017 – 2020

PORTARIA N.º 029/2017 - Gab. Pref. Marcolândia (PI), 01 de Março de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCOLÂNDIA, ESTADO DO PIAUÍ. Sr. FRANCISCO PEDRO DE ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere os Art. 73, XXIV e Art. 74 da Lei Orgânica do Município de Marcolândia – Piauí. Combinado com art. 37.º da Constituição Federal de 1.988. Etc.

CONSIDERANDO o Requerimento s/nº, datado de 22 de Fevereiro de 2017, Solicitando a Interrupção de Licença para tratar de Interesses Particulares, bem como o Retorno à Função do Sr. Antonio Carlos Henrique do Nascimento, Auxiliar de Serviços Administrativos, deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 90, Parágrafo 1º da Lei 153/06 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Marcolândia, Estado do Piauí;

RESOLVE:

ART.1.º - DEFERIR, o pedido de Retorno à Função do Servidor ANTONIO CARLOS HENRIQUE DO NASCIMENTO, portador do CPF sob nº 444.205.011-20, Auxiliar de Serviços Administrativos, deste Município de Marcolândia, Estado do Piauí, bem como, Revogar a PORTARIA GAB PREF de nº 013/2017, datada de 07 de Fevereiro.

ART. 2.º - Revogadas as disposições em contrário a presente PORTARIA, entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marcolândia, Estado do Piauí, Primeiro de Março de Dois Mil e Dezessete. (01/03/2017)


Francisco Pedro de Araújo
Prefeito Municipal
CPF: 184.496.463-91



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPOLITO- ESTADO DO PIAUÍ
Avenida Carlos Liborio, 101, Centro, CEP: 64.650-000 – Monsenhor Hipólito – PI
CNPJ 06.553.770/0001 – 48 Fone/Fax: (89) 3433-1155

EXTRATO DE DISTRATO

DISTRATO N.º: TP 001/2017

DATA DO VENCIMENTO: 26/06/2016

CONTRATO N.º: 086/2015

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO 023/2015

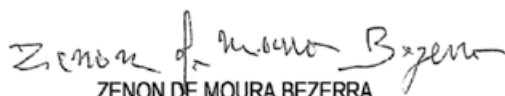
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE CRECHE-PAC 2 CONVENCIONAL FNDE NO MUNICÍPIO DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI.

DISTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PI

DISTRATADO: SOUSA E RODRIGUES CONSTRUÇÕES LTDA – ME.

DATA DA ASSINATURA DO DISTRATO: 03/03/2017

Monsenhor Hipólito – PI, 03 de março de 2017.


ZENON DE MOURA BEZERRA
PREFEITO



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO – PMMH
Av. Carlos Liborio, nº 101 – Centro, CEP: 64.650-000, Monsenhor Hipólito - PI
CNPJ: 06.553.770/0001-48
FONE: (89) 3433-1155
E-mail: pmmhpi@yahoo.com

DECRETO N.º 42/2017

Monsenhor Hipólito-PI, 03 de março de 2017.

Nomeia o Conselho Municipal de Assistência Social Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONSENHOR HIPÓLITO - PIAUÍ, senhor Zenon de Moura Bezerra no uso de suas atribuições legais e considerando que foi observada na composição do **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, representantes das organizações governamentais e não governamentais e entidades que representam trabalhadores da Assistência Social e usuários.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, do Município de Monsenhor Hipólito, Estado do Piauí assim constituído para o Quatriênio 2017-2020.

Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Djenani Ocilia Bezerra
Suplente: Ângela de Maria Bezerra Neta

Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Jussara Isabel dos Anjos
Suplente: Paulo Dorico Sousa Policarpo

Representantes da Secretaria Municipal de Educação:

Titular: Marta Regina de Sá Bezerra Pinheiro Bezerra
Suplente: Nesilangea de Jesus Sousa

Representantes da Igreja Católica:

Titular: Josefa Zenaide de Sá Bezerra Pinheiro
Suplente: Matildes Maria Neta

Representantes da Igreja Evangélica Assembleia de Deus:

Titular: Maria Neomisia de Sousa
Suplente: Antonio Manoel dos Anjos

Representantes do Sindicato dos Trabalhadores Rurais:

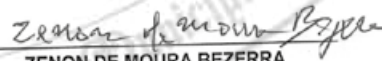
Titular: Teresinha Maria de Sousa
Suplente: Francisca Vitória dos Anjos Sousa

Art. 2º - O cargo de Conselheiro é considerado serviço relevante e não remunerado.

Art. 3º - Os Conselheiros terão mandato de 04 (quatro) anos.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monsenhor Hipólito, estado do Piauí, em 03 de março de 2017.


ZENON DE MOURA BEZERRA
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS

Órgão Oficial dos Municípios do Estado do Piauí

www.diariooficialdosmunicipios.org

e-mail: dom.pi@globocom